

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Hélio Corrêa

LEI Nº 416 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a conceder um empréstimo de - Cr\$ 100.000,00 ao município de Arenapolis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

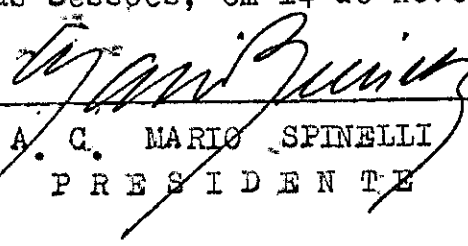
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um empréstimo de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) ao município de Arenapolis.

Artigo 2º - Este empréstimo será destinado só exclusivamente a construção de um campo de aviação na sede do município.

Artigo 3º - A lei orçamentaria para 1956, consignará verba própria para cobrir esta despesa.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1955


A. C. MARIO SPINELLI
PRESIDENTE

AV/